



36990490



08019.000228/2024-98



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

Processo Administrativo nº (08019.000228/2024-98)

TERMO ADITIVO Nº 06/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRAR EM VIGÊNCIA A UNIAO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS - SENAPPEN E A CONTRATADA JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA.

A União por intermédio do(a) Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, com sede no(a) SCN Quadra 4, Bloco A, Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 4º andar, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo **DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN, RODERICK ORDAKOWSKI** homeado pela Portaria Nº 1.154 de 8 de Julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2024, Seção 2, página 40, portador da Matrícula Funcional nº 1738406 - no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.425.466/0001-64**, sediada na Avenida Santos Dumont, nº 304, sala 705, Centro, Fortaleza/ Ceará, CEP: 60.150-160, fone (85) 3093-6669, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcos Antonio Ponciano Virgínio, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.000228/2024-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2024 (28784790), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/10/2026 até 30/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 240.866,50 (duzentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 2.890.397,95 (dois milhões, oitocentos e noventa mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

I) Gestão/unidade: 00001 - Tesouro Nacional;

II) Fonte de recursos: 1121000149;

III) Programa de trabalho: 06.122.0032.2000.0001;

IV) Elemento de despesa: 3.3.90.37.04;

V) Plano interno: DP99ON9CCPF; e

VI) Notas de empenho (36978231, 36978228, 36978224, 36978222).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 144.519,90 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/10/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RODERICK ORDAKOWSKI
Representante legal do CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGÍNIO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Yuri Rafael de Oliveira Silva

2- Waldecley Fernandes de Souza



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO PONCIANO VIRGINIO, Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 10:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roderick Ordakowski, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Mossoró/RN**, em 21/09/2026, às 10:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **YURI RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, Policial Penal Federal**, em 21/09/2026, às 11:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WALDECLEY FERNANDES DE SOUZA, Chefe do Serviço de Licitações e Contratos**, em 21/09/2026, às 11:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36990490** e o código CRC **74F856DB**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.000228/2024-98

SEI nº 36990490